

Miriam dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Norton Hayd Rego - Docente UEMS
Valdenir Bispo dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Wagnes Nantes Velasques – Técnico UEMS

Passa a Constar:**IV – Unidade Universitária de Aquidauana**

Brenna Alves da Luz – Discente UEMS/Eng. Florestal
Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio - Técnico UEMS
Dalva Ferreira Velasques - Diretora Ensino médio
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves - Técnico UEMS
José Maria do Nascimento – Docente UEMS
Miriam dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Norton Hayd Rego - Docente UEMS
Valdenir Bispo dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Wagnes Nantes Velasques – Técnico UEMS

DOURADOS – MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL N. 766 de 27 de fevereiro de 2020.**

Suspende por prazo indeterminado a Licença de Operação n. 073/2006 e Licença de Renovação de Operação n. 082/2011 concedida à **SSM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME** referente ao processo n. 23/103897/2009.

O Diretor-Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os Princípios que regem o Direito Ambiental, em especial o da Prevenção e Precaução implícitos no art. 225 da Constituição Federal;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade;

Considerado a antecipação dos efeitos da tutela concedida na sentença proferida nos autos do processo n. 0843342-64.2013.8.12.0001, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública.

R E S O L V E

Art. 1º Suspende a vigência da Licença de Operação n. 73/2006 e 082/2011 concedida à **SSM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME** referente ao processo n. 23/103897/2009, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo n. 0843342-64.2013.8.12.0001, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS
Diretor-Presidente

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**C O N V O C A Ç Ã O**

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema)**, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **29ª Reunião Ordinária**, no dia **19 de março de 2020** conforme pauta e local abaixo:

Horário: 08h**Local: Sindicato Rural de Anaurilandia****EXPEDIENTE DA PAUTA:**

- 1- Deliberação de aprovação do Relatório Anual de Atividades- Metas de 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS);
- 2- Deliberação do Plano de trabalho Anual do CBH Ivinhema – Meta Componente I – PROCOMITÊ;
- 3- Deliberação do Plano de Comunicação do CBH Ivinhema – Meta Componente III – PROCOMITÊ;
- 4- Deliberação da Agenda Anual de reuniões;
- 5- Deliberação do Plano de Capacitação e Formalização de uma Comissão Organizadora Temporária para Capacitação (eventos)
- 6- Deliberação que estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais, de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH- Ivinhema – Gestão 2019-2022;
- 7- Apresentação da Ações da Frente Parlamentar de Recursos Hídricos – Deputado Federal Renato Câmara,
- 8- Apresentação da Moção sobre Plano Estadual de Irrigação;
- 9- Apresentação da inserção de dados no do Sistema CINCO e do DOC-CBH no Portal do PROCOMITÊ/ANA;
- 10- Informes Gerais:
 - Inscrição curso EAD/ANA
 - Eventos: “II Seminário Estadual da Água”, 16/03/2020, nas Assembleia Legislativa.

Campo Grande, 02 de março de 2019.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 002/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Processo: 71/200.441/2017

Partes:

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, CNPJ: 04.150.335/0001-47, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **01/03/2020 a 28/02/2022.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: **04/02/2020.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE- CPF: 404.297.171-72.

Extrato do Contrato N° 0001/2020/JUCEMS**N° Cadastral: 13213**

Processo: 71/200.042/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e KAMPAI MOTORS LTDA

Objeto: Aquisição de Veículo

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692002044010001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 51.190,00 (cinquenta e um mil e cento e noventa reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura

Data da Assinatura: 02/03/2020

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes